



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SÃO BENTO - GABINETE

**PORTARIA Nº 173 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São Bento Do Sul-SC, 14 de julho de 2022.**

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 41/2020 - GAB/SBS, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2020, no uso da competência que foi subdelegada aos Diretores-gerais dos *campi* do IFC pela Portaria nº 2188/2019 - PORT/REIT, de 19 de julho de 2019, e considerando:

A Resolução nº 010 - CONSUPER/2021 que Trata da Organização Didática dos cursos do IFC:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO ANDRADE RAMBO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Segurança do Trabalho, SIAPE nº 262\*\*\*\*, para a Função de Coordenador de Curso ADJUNTO, do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho - TST, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul;

Art. 2º - Estabelecer vigência coincidindo com a vigência do atual Coordenador de Curso;

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de até metade da carga horária prevista para a Coordenação, conforme NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2022 - PROEN/PROPI/PROEX/PRODIN IFC;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/07/2022 08:11 )*

ALESSANDRO IAVORSKI  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/SBS (11.01.14.01)  
Matrícula: 2320510

**Processo Associado: 23821.000354/2022-18**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **173**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **c8657d0921**